



Município de Pinhão

LEI Nº 001/96

ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. (M.F.) 76.170.317/001-28 DATA: 08/01/96

SUMULA: Nomina PEDRO FERREIRA DE SIQUEIRA uma das vias públicas da Vila Rondinha, sede do Distrito de Reserva, em Pinhão, Paraná.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I


Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, autorizado a denominar de PEDRO FERREIRA DE SIQUEIRA, uma das vias públicas da Vila Rondinha, sede do Distrito de Reserva.

Art. 2º) A via pública a que se refere o Art. 1º é uma Avenida localizada no loteamento "PINHEIRO" e que dá acesso à estrada para Salto Segredo.

Art. 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PINHAO, ESTADO DO PARANA, em 08 de janeiro de 1996.


ANTENOR HENNIG
Prefeito Municipal